

Pl. n.º 03
Proc. 27-05
[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ,
PROJETO DE LEI Nº 16/2005, DE 16 DE JUNHO DE 2005.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo nº 2.231/05
Entrada... 22.06.05
[Handwritten signature]

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 e posteriores alterações.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 e posteriores alterações.

Art. 2º - Os cargos criados no artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º - Aplica-se aos cargos criados e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

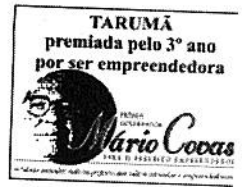
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de Junho de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. n.º 04
Proc. 29-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº 16/2005, DE 16 DE JUNHO DE 2005. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata a presente propositura de estar criando e extinguindo cargos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, mormente no quadro do magistério público, que com a instalação em definitivo da EMEFEI "Maria Antonia Benelli", necessitou de quadro permanente de profissionais, lotando-os para que possamos dar continuidade ao ensino-aprendizado aos nossos alunos.

Com esta adequação o Governo Municipal está fazendo a retomada de ações na área educacional, pois alguns profissionais foram deslocados para completar o quadro naquela unidade, enquanto que nas demais unidades permaneceram os profissionais com um número de alunos, que necessitou, inclusive, a formação de novas classes, e portanto, a necessidade também de dotar de profissionais estas unidades, para que não haja nenhum prejuízo na relação de educação. Desta forma urge a necessidade de adequar o quadro do pessoal do magistério, razão pela qual o presente Projeto de Lei vem de encontro com esta necessidade, corrigindo, eventualmente a situação até então encontrada.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a competente aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.



Pl. n.º 05
Proc. 21-05
[Signature]



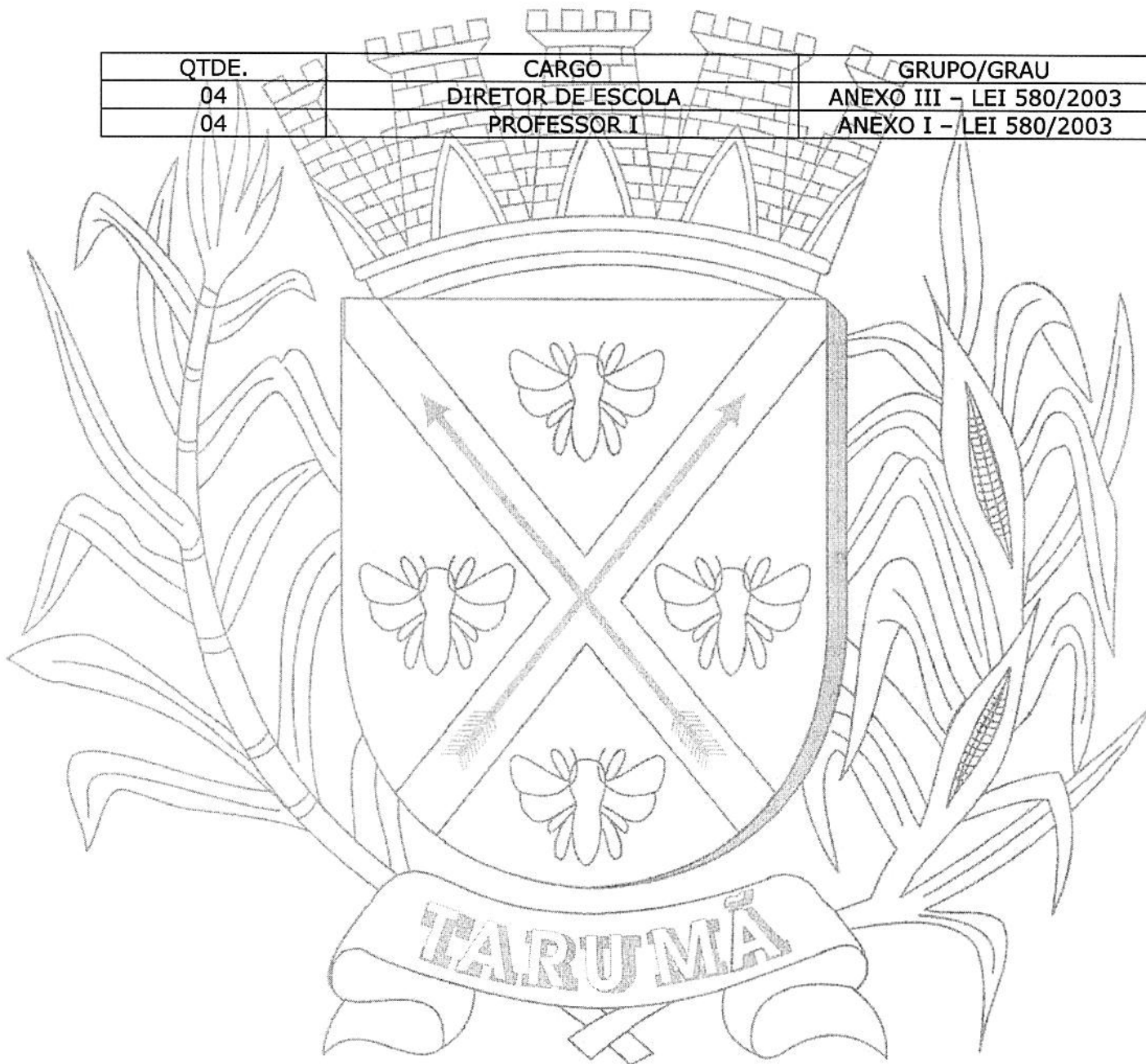
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

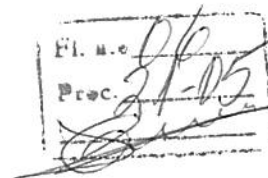
ANEXO I

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 16/2005)

QTDE.	CARGO	GRUPO/GRAU
04	DIRETOR DE ESCOLA	ANEXO III - LEI 580/2003
04	PROFESSOR I	ANEXO I - LEI 580/2003



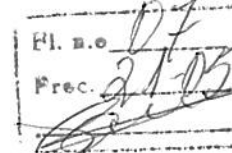


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO II
CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO
(extinção)
(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 16/2005)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
03	DIRETOR DE ESCOLA	1.466,00

TARUMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000, que o aumento que se pretende efetuar através do Projeto de Lei n. 015/2004, de 23 de Março de 2004, desde que devidamente aprovado, está adequado financeira e orçamentariamente ao Orçamento e compatível com o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos das Leis Municipais ns. 457/2001, de 02 de Julho de 2001 e 611/2004, de 28 de Maio de 2004.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para surtir os devidos efeitos de direito.

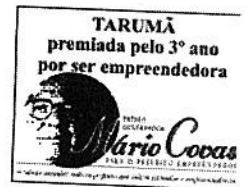
Tarumã, em 16 de Junho de 2005.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

TARUMÃ



Fl. n.º 08
Proc. 21.905
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(inciso I, art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000)

DESPESA	ANO 2005	ANO 2006	ANO 2007
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.437,14	137.892,24	137.892,24
31.90.13 - Obrigações Patronais	9.137,66	17.512,31	17.512,31

